

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, que regulamenta o credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade – OTM, para exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais.

O Comitê Municipal de Uso do Viário, na forma do Decreto nº 58.907, de 09 de agosto de 2019, torna público que, em sessão realizada em 23 de novembro de 2020,

RESOLVEU:

Art. 1º A Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 19-A:

“**Art. 19-A** As OTMs deverão efetuar o pagamento do preço público correspondente ao volume de operação mensurado até o décimo dia do mês subsequente ao mês cuja contabilização das viagens tenha sido realizada.

§1º O pagamento de preço público previsto no caput deverá ser efetuado por meio de plataforma digital acessada através de certificado digital ou senha web.

§2º O fechamento contábil de que trata o caput dar-se-á até às 23h59 do último dia do mês e considerará todas as viagens finalizadas no período de apuração correspondente ao mês.” (NR)

Art. 2º O art. 25 da Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXVIII:

“**Art.25**.....”

XXVIII - Efetuar o pagamento do preço público correspondente ao volume de operação mensurado até o décimo dia do mês subsequente ao mês cuja contabilização das viagens tenha sido realizada.

.....” (NR)

Art. 3º O Anexo I da Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Resolução.

Art. 4º O Anexo II da Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Resolução.

Art. 5º O Anexo V da Resolução n 22, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a redação do Anexo III da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FRANÇA

**Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)**

ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE

**Secretário Municipal das Prefeituras Regionais
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)**

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)**

PHILIPPE DUCHATEAU
Secretário Municipal da Fazenda
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR
Secretário do Governo Municipal
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

VITOR LEVY CASTEX ALY
Secretário Municipal de Serviços e Obras
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO PARA CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS

DADOS DA OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE - OTM

NOME/RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO COMERCIAL (LOGRADOURO)			NÚMERO/COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO	UF	CEP	TELEFONE (DDD+N.º)
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OTM)			CPF (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OTM)
E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM O PODER PÚBLICO			TELEFONE MÓVEL (DDD+Nº)

DO CREDENCIAMENTO

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO	ALTERAÇÃO	DESCREDENCIAMENTO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> A PEDIDO	<input type="checkbox"/> DE OFÍCIO

GRUPOS – DISTRITOS DE SÃO PAULO

GRUPO 1 – SEM DESCONTO		
<input type="checkbox"/> 78- Alto de Pinheiros	<input type="checkbox"/> 02 – Bela Vista	<input type="checkbox"/> 03 – Bom Retiro
<input type="checkbox"/> 04 – Brás	<input type="checkbox"/> 52 – Campo Belo	<input type="checkbox"/> 05- Consolação
<input type="checkbox"/> 61 - Itaim Bibi	<input type="checkbox"/> 64 – Jardim Paulista	<input type="checkbox"/> 06- Liberdade
<input type="checkbox"/> 67 – Moema	<input type="checkbox"/> 91 – Pinheiros	<input type="checkbox"/> 08 - República
<input type="checkbox"/> 09 – Santa Cecília	<input type="checkbox"/> 72 – Santo Amaro	<input type="checkbox"/> 10 - Sé
<input type="checkbox"/> 15 – Vila Mariana		
GRUPO 2 – DESCONTO DE 30%		
<input type="checkbox"/> 01 – Barra Funda	<input type="checkbox"/> 23 - Belém	<input type="checkbox"/> 81 - Butantã
<input type="checkbox"/> 51 – Cambuci	<input type="checkbox"/> 25 - Carrão	<input type="checkbox"/> 60 - Ipiranga
<input type="checkbox"/> 62 - Jabaquara	<input type="checkbox"/> 85 - Jaguaré	<input type="checkbox"/> 48 - Lapa
<input type="checkbox"/> 36 – Mooca	<input type="checkbox"/> 68 - Morumbi	<input type="checkbox"/> 07 - Pari
<input type="checkbox"/> 89 - Perdizes	<input type="checkbox"/> 14 - Santana	<input type="checkbox"/> 73 - Saúde
<input type="checkbox"/> 45 - Tatuapé	<input type="checkbox"/> 16 - Tucuruvi	<input type="checkbox"/> 96 – Vila Leopoldina
<input type="checkbox"/> 49 – Vila Matilde	<input type="checkbox"/> 50 – Vila Prudente	
GRUPO 3 – DESCONTO DE 40%		
<input type="checkbox"/> 20 – Água Rasa	<input type="checkbox"/> 22 – Artur Alvim	<input type="checkbox"/> 53 – Campo Grande
<input type="checkbox"/> 54 – Campo Limpo	<input type="checkbox"/> 11 – Casa Verde	<input type="checkbox"/> 57 – Cidade Dutra
<input type="checkbox"/> 58- Cursino	<input type="checkbox"/> 28 - Ermelino Matarazzo	<input type="checkbox"/> 32– Itaquera
<input type="checkbox"/> 86 - Jaraguá	<input type="checkbox"/> 65 – Jardim São Luis	<input type="checkbox"/> 31 - Itaim Paulista
<input type="checkbox"/> 88 - Limão	<input type="checkbox"/> 38 - Penha	<input type="checkbox"/> 92 - Pirituba
<input type="checkbox"/> 71 – Sacomã	<input type="checkbox"/> 41 - São Lucas	<input type="checkbox"/> 40 - Sapopemba
<input type="checkbox"/> 43- São Miguel	<input type="checkbox"/> 74 – Socorro	<input type="checkbox"/> 75 – Vila Andrade
<input type="checkbox"/> 87 – Vila Formosa		

GRUPO 4 – DESCONTO DE 50%		
<input type="checkbox"/> 79 - Anhanguera	<input type="checkbox"/> 21 – Aricanduva	<input type="checkbox"/> 80 - Brasilândia
<input type="checkbox"/> 82- Cachoeirinha	<input type="checkbox"/> 24 - Cangaíba	<input type="checkbox"/> 55 – Capão Redondo
<input type="checkbox"/> 56 – Cidade Ademar	<input type="checkbox"/> 26 – Cidade Líder	<input type="checkbox"/> 27 – Cidade Tiradentes
<input type="checkbox"/> 28 – Ermelino Matarazzo	<input type="checkbox"/> 83 – Freguesia do Ó	<input type="checkbox"/> 59 - Grajaú
<input type="checkbox"/> 29– Guaianazes	<input type="checkbox"/> 30 - Iguatemi	<input type="checkbox"/> 32 – Itaim Paulista
<input type="checkbox"/> 12 - Jaçanã	<input type="checkbox"/> 84- Jaguara	<input type="checkbox"/> 63 – Jardim Angela
<input type="checkbox"/> 33 – Jardim Helena	<input type="checkbox"/> 34 – José Bonifácio	<input type="checkbox"/> 47 - Lajeado
<input type="checkbox"/> 13 - Mandaqui	<input type="checkbox"/> 66 – Marsilac	<input type="checkbox"/> 69 - Parelheiros
<input type="checkbox"/> 37– Parque do Carmo	<input type="checkbox"/> 70 – Pedreira	<input type="checkbox"/> 90 - Perus
<input type="checkbox"/> 39 – Ponte Rasa	<input type="checkbox"/> 93 – Raposo Tavares	<input type="checkbox"/> 94 – Rio Pequeno
<input type="checkbox"/> 95– São Domingos	<input type="checkbox"/> 42 – São Mateus	<input type="checkbox"/> 43 – São Miguel
<input type="checkbox"/> 44- São Rafael	<input type="checkbox"/> 15 - Tremembé	<input type="checkbox"/> 46 – Vila Curuçá
<input type="checkbox"/> 17 – Vila Guilherme	<input type="checkbox"/> 48 – Vila Jacuí	<input type="checkbox"/> 20 – Vila Maria
<input type="checkbox"/> 21 – Vila Medeiros	<input type="checkbox"/> 78– Vila Sonia	

PATINETES DISPONIBILIZADAS

NÚMERO TOTAL	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4

DADOS DO PROGRAMA APLICATIVO

NOME DO PROGRAMA APLICATIVO		VERSÃO
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS/PLATAFORMA	

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins e penas da lei, que sou o titular do direito de uso do programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação destinado à realizar a prestação dos serviços regidos pelo Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto de 2019.

Declaro, ainda, a concordância irrevogável e irretroatável do regime previsto na Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), em especial com as obrigações e sanções nela previstas.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA	
NOME:	
CARGO:	
CPF:	
DATA:	ASSINATURA:

PREFEITURA DE SÃO PAULO

APÓS EXAME DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS PELO REQUERENTE, OPINO PELO:	
<input type="checkbox"/>	DEFERIMENTO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIMENTO – MOTIVAÇÃO:
DATA	NOME/ MATRÍCULA E ASSINATURA

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PEDIDO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATI-
NETES ELÉTRICAS**

DADOS DA OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE - OTM

NOME/RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO COMERCIAL (LOGRADOURO)			NÚMERO/COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO	UF	CEP	TELEFONE (DDD+N.º)
NÚMERO DO PROCESSO SEI DE CREDENCIAMENTO:			DATA DO DEFERIMENTO:
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OTM)			CPF (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OTTC)
E-MAIL:			TELEFONE MÓVEL (DDD+Nº)

DO CREDENCIAMENTO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO	ALTERAÇÃO	DESCREDENCIAMENTO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> A PEDIDO	<input type="checkbox"/> DE OFÍCIO

GRUPOS – DISTRITOS DE SÃO PAULO

GRUPO 1 – SEM DESCONTO		
<input type="checkbox"/> 78- Alto de Pinheiros	<input type="checkbox"/> 02 – Bela Vista	<input type="checkbox"/> 03 – Bom Retiro
<input type="checkbox"/> 04 – Brás	<input type="checkbox"/> 52 – Campo Belo	<input type="checkbox"/> 05- Consolação
<input type="checkbox"/> 61 - Itaim Bibi	<input type="checkbox"/> 64 – Jardim Paulista	<input type="checkbox"/> 06- Liberdade
<input type="checkbox"/> 67 – Moema	<input type="checkbox"/> 91 – Pinheiros	<input type="checkbox"/> 08 - República
<input type="checkbox"/> 09 – Santa Cecília	<input type="checkbox"/> 72 – Santo Amaro	<input type="checkbox"/> 10 - Sé
<input type="checkbox"/> 15 – Vila Mariana		
GRUPO 2 – DESCONTO DE 30%		
<input type="checkbox"/> 01 – Barra Funda	<input type="checkbox"/> 23 - Belém	<input type="checkbox"/> 81 - Butantã
<input type="checkbox"/> 51 – Cambuci	<input type="checkbox"/> 25 - Carrão	<input type="checkbox"/> 60 - Ipiranga
<input type="checkbox"/> 62 - Jabaquara	<input type="checkbox"/> 85 - Jaguaré	<input type="checkbox"/> 48 - Lapa
<input type="checkbox"/> 36 – Mooca	<input type="checkbox"/> 68 - Morumbi	<input type="checkbox"/> 07 - Pari
<input type="checkbox"/> 89 - Perdizes	<input type="checkbox"/> 14 - Santana	<input type="checkbox"/> 73 - Saúde
<input type="checkbox"/> 45 - Tatuapé	<input type="checkbox"/> 16 - Tucuruvi	<input type="checkbox"/> 96 – Vila Leopoldina
<input type="checkbox"/> 49 – Vila Matilde	<input type="checkbox"/> 50 – Vila Prudente	
GRUPO 3 – DESCONTO DE 40%		
<input type="checkbox"/> 20 – Água Rasa	<input type="checkbox"/> 2 – Artur Alvim	<input type="checkbox"/> 53 – Campo Grande
<input type="checkbox"/> 54 – Campo Limpo	<input type="checkbox"/> 11 – Casa Verde	<input type="checkbox"/> 57 – Cidade Dutra
<input type="checkbox"/> 58- Cursino	<input type="checkbox"/> 28 - Ermelino Matarazzo	<input type="checkbox"/> 32– Itaquera
<input type="checkbox"/> 86 - Jaraguá	<input type="checkbox"/> 65 – Jardim São Luis	<input type="checkbox"/> 31 - Itaim Paulista
<input type="checkbox"/> 88 - Limão	<input type="checkbox"/> 38 - Penha	<input type="checkbox"/> 92 - Pirituba
<input type="checkbox"/> 71 – Sacomã	<input type="checkbox"/> 41 - São Lucas	<input type="checkbox"/> 40 - Sapopemba
<input type="checkbox"/> 43- São Miguel	<input type="checkbox"/> 74 – Socorro	<input type="checkbox"/> 75 – Vila Andrade
<input type="checkbox"/> 87 – Vila Formosa		

GRUPO 4 – DESCONTO DE 50%		
<input type="checkbox"/> 79 - Anhanguera	<input type="checkbox"/> 21 – Aricanduva	<input type="checkbox"/> 80 - Brasilândia
<input type="checkbox"/> 82- Cachoeirinha	<input type="checkbox"/> 24 - Cangaíba	<input type="checkbox"/> 55 – Capão Redondo
<input type="checkbox"/> 56 – Cidade Ademar	<input type="checkbox"/> 26 – Cidade Líder	<input type="checkbox"/> 27 – Cidade Tiradentes
<input type="checkbox"/> 28 – Ermelino Matarazzo	<input type="checkbox"/> 83 – Freguesia do Ó	<input type="checkbox"/> 59 - Grajaú
<input type="checkbox"/> 29– Guaianazes	<input type="checkbox"/> 30 - Iguatemi	<input type="checkbox"/> 32 – Itaim Paulista
<input type="checkbox"/> 12 - Jaçanã	<input type="checkbox"/> 84- Jaguara	<input type="checkbox"/> 63 – Jardim Angela
<input type="checkbox"/> 33 – Jardim Helena	<input type="checkbox"/> 34 – José Bonifácio	<input type="checkbox"/> 47 - Lajeado
<input type="checkbox"/> 13 - Mandaqui	<input type="checkbox"/> 66 – Marsilac	<input type="checkbox"/> 69 - Parelheiros
<input type="checkbox"/> 37– Parque do Carmo	<input type="checkbox"/> 70 – Pedreira	<input type="checkbox"/> 90 - Perus
<input type="checkbox"/> 39 – Ponte Rasa	<input type="checkbox"/> 93 – Raposo Tavares	<input type="checkbox"/> 94 – Rio Pequeno
<input type="checkbox"/> 95– São Domingos	<input type="checkbox"/> 42 – São Mateus	<input type="checkbox"/> 43 – São Miguel
<input type="checkbox"/> 44- São Rafael	<input type="checkbox"/> 15 - Tremembé	<input type="checkbox"/> 46 – Vila Curuçá
<input type="checkbox"/> 17 – Vila Guilherme	<input type="checkbox"/> 48 – Vila Jacuí	<input type="checkbox"/> 20 – Vila Maria
<input type="checkbox"/> 21 – Vila Medeiros	<input type="checkbox"/> 78– Vila Sonia	

PATINETES DISPONIBILIZADAS

NÚMERO TOTAL	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4

DADOS DO PROGRAMA APLICATIVO

NOME DO PROGRAMA APLICATIVO		VERSÃO
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS/PLATAFORMA	

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins e penas da lei, que sou o titular do direito de uso do programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação destinado à realizar a prestação dos serviços regidos pelo Decreto Municipal nº 58.907, de 09 e agosto de 2019.

Declaro, ainda, a concordância irrevogável e irratável do regime previsto na Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), em especial com as obrigações e sanções nela previstas.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA	
NOME:	
CARGO:	
CPF:	
DATA:	ASSINATURA:

PREFEITURA DE SÃO PAULO

APÓS EXAME DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS PELO REQUERENTE, OPINO PELO:	
<input type="checkbox"/>	DEFERIMENTO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIMENTO – MOTIVAÇÃO:
DATA	NOME/ MATRÍCULA E ASSINATURA

ANEXO III

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

GRAVIDADE	TIPO DE INFRAÇÃO	DEVERES DA OTM	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR DA MULTA
Leve	1	Não fixar o preço cobrado pelo serviço, apresentando previamente os valores ao usuário por meio do aplicativo ou base tecnológica de comunicação	Secretário Executivo	05 pontos	R\$ 1.000,00 (mil reais)
		Não implementar meios eletrônicos para pagamento, caso haja cobrança do usuário	Secretário Executivo		
		Deixar de adotar mecanismo de avaliação da qualidade do serviço pelos usuários	Secretário Executivo		
		Não fornecer ao usuário, antes da disponibilização do equipamento, informações sobre os parâmetros de preço a ser cobrado	Secretário Executivo		
Média	2	Não Fornecer aplicativo ou programa (software) para celulares aos usuários ou condutores, com finalidade de utilização do serviço	Secretário Executivo	10 pontos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
		Deixar de disponibilizar no aplicativo oferecido ao usuário as informações sobre a condução segura e uso dos equipamentos, incluindo a advertência dos riscos da atividade caso não utilize os equipamentos de proteção	Secretário Executivo		
		Não informar aos usuários os locais disponibilizados e não adotar medidas para incentivar o cumprimento das regras para utilização dos estacionamentos pelos usuários	Agente Vistor - SMSUB		
		Não retirar as patinetes dos estacionamentos localizados nos Grupos constantes do art. 7º, no prazo estipulado no art. 15, parágrafo único, da presente Resolução	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Não indicar aos usuários e não disponibilizar as patinetes somente nos pontos georreferenciados de locação públicos e particulares e de estacionamentos já aprovados	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Deixar de responsabilizar-se por danos ou prejuízos que venham a ocorrer na prestação do serviço, seja decorrente de caso fortuito, seja de força maior, dolo ou culpa de usuários, inclusive decorrentes de atos de roubo, furto ou vandalismo	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Não retirar todos os equipamentos de sinalização das estações do logradouro público e devolvê-lo em estado original, nos locais onde houver instalado estações, no caso de descredenciamento, abandono ou desistência na prestação do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas	Agente Vistor - SMSUB Agentes de Trânsito - CET		
		Não prestar informações aos órgãos do Município acerca do quantitativo de usuários e dos registros de acidentes	Secretário Executivo		
		Não disponibilizar canal de atendimento ao usuário	Secretário Executivo		

GRAVIDADE	TIPO DE INFRAÇÃO	DEVERES DA OTM	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR DA MULTA
Grave	3	Não instalar e não manter o serviço conforme o Cronograma de Implantação do Serviço apresentado para fins de credenciamento, devendo apresentar novo Cronograma no caso de alteração	Agente Vistor - SMSUB	20 pontos	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
		Deixar de exigir a devolução de suas patinetes pelos usuários em locais que não interfiram na circulação dos pedestres e seus fluxos, observados os arts. 15 e 16, e, principalmente, que não desrespeitem os itens que compõem e conferem acessibilidade a pessoas com dificuldade de locomoção, cadeirantes e deficientes visuais;	Agente Vistor - SMSUB Agente de Trânsito - CET		
		Não locar equipamentos dotados dos dispositivos de segurança que possibilitem a limitação da velocidade máxima da patinete a 20km/h (vinte quilômetros por hora), ou a 15km/h (quinze quilômetros por hora) nas 10 (dez) primeiras corridas de cada usuário;	Agente de Trânsito - CET		
		Não explorar o serviço observando a quantidade máxima de patinetes fixada pelo CMUV	Agente Vistor - SMSUB		
		Não promover a identificação de cada patinete elétrica, conforme padronização estabelecida pelo CMUV	Agente Vistor - SMSUB		
Gravíssima	4	Não promover campanhas educativas a respeito das normas de segurança para o correto uso da patinete e circulação nas vias e logradouros públicos	Secretário Executivo	30 pontos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
		Não prover as patinetes com os equipamentos de segurança obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, para a prestação do serviço em condições adequadas para uso, realizando a manutenção e reparos necessários	Agente de Trânsito - CET		
		Não manter as condições exigidas no credenciamento ao longo da prestação dos serviços	Secretário Executivo		
		Deixar de disponibilizar no aplicativo oferecido ao usuário as coberturas estipuladas na apólice do seguro contratado e demais esclarecimentos a respeito da responsabilidade civil	Secretário Executivo		
		Não comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrente do uso dos equipamentos de mobilidade individual, observado o disposto no art. 4º, §7º, desta Resolução	Agente Vistor - SMSUB Agentes de Trânsito - CET		
		Permitir o cadastramento de usuários com idade inferior a 18 (dezoito) anos	Agente de Trânsito - CET		
		Não disponibilizar os dados especificados no art. 9º desta Resolução	SF/COTEC		
		Não disponibilizar acesso, em tempo real, aos órgãos do Município responsáveis pela fiscalização dos serviços ao sistema de gerenciamento da prestação dos serviços, nos termos do art. 11 desta Resolução	Secretário Executivo		
		Deixar de apresentar aos órgãos do Município outros dados para o controle e a regulação de políticas públicas do sistema, nos termos estabelecidos pelo CMUV	Secretário Executivo SF/COTEC		
		Não assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários	Secretário Executivo		
		Não garantir a veracidade das informações repassadas das bases de dados	Secretário Executivo		
Não efetuar o pagamento dos créditos de quilômetros correspondente ao volume de operação mensurado até o décimo dia do mês subsequente ao mês cuja contabilização das viagens tenha sido realizada	SF/COTEC				

SANÇÃO	MODALIDADE	PERÍODO DE OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
I	ADVERTÊNCIA	12 (doze) meses	100 pontos
II	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CREDENCIAMENTO PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 1 (UM) ANO	12 (doze) meses	200 pontos
III	DESCREDENCIAMENTO	Reincidência nas penalidade de suspensão temporária de credenciamento nos 12 (doze) posteriores ao reinício da operação.	